



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB  
Pró-Reitoria de Administração**

**NOTA TÉCNICA Nº 02/2015 – PROAD/UFRB**

**ASSUNTO:** PRAZOS PARA A FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015

**I – DO OBJETO**

A presente Nota Técnica tem por objeto informar à comunidade acadêmica desta Universidade, os prazos para a finalização da execução orçamentária 2015.

**II – DAS CONSIDERAÇÕES**

Considerando que a Portaria nº 4, de 3 de julho do ano em curso, da Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, publicada no DOU de 6 de julho de 2015, estabelece os prazos para empenho/reforço de dotações orçamentárias;

Considerando que o prazo para a emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por destaque do MEC (descentralização), bem como da **CAPES, FNDE, INEP e CAPES é 03/11/2015;**

Considerando ainda que os saldos dos créditos correspondentes às unidades orçamentárias especificadas no parágrafo anterior, não utilizados, serão devolvidos no dia **04/11/2015;**

Ademais, considerando que, para as demais dotações (orçamento anual da Universidade), o prazo para emissão/reforço de empenho expirar-se-á dia **10/11/2015**, e que os limites de empenho não utilizados serão estornados pela Coordenadoria Geral de Orçamento SPO/SE/MEC, no dia **11/11/2015;**

Considerando também as restrições orçamentárias vivenciadas pelas IFES no presente exercício, em decorrência do contingenciamento aplicado ao orçamento 2015, somado à redução da capacidade operacional desta PROAD, em função da greve dos servidores técnico-administrativos, deflagrada em maio do ano curso.

**III – DOS ESCLARECIMENTOS**

Diante do exposto e considerando ainda a exigüidade do prazo para o cumprimento dos procedimentos legais necessários à devida execução do orçamento anual desta Universidade, bem como das demais unidades orçamentárias referenciadas nesta nota, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. A partir da presente data, **está suspenso** o recebimento das solicitações de compras para o presente exercício, exceto para **aquisições oriundas de programas ou projetos** (desde que os processos estejam devidamente instruídos, inclusive com a pesquisa de mercado), bem como nas situações configuradas como **emergenciais e/ou imprescindíveis**, devidamente justificadas e observando o limite para aquisições via dispensa (R\$ 8.000,00);

2.1 Para as **aquisições oriundas de programas ou projetos**, o prazo máximo para o recebimento das solicitações de compra é o **dia 10 de setembro do corrente ano**;

2.2 As solicitações de compra configuradas como **emergenciais e/ou imprescindíveis**, serão recepcionadas até o dia **30/09/2015**;

3. Posteriormente, serão informadas ao demandante as solicitações indeferidas, bem como as razões do indeferimento.

Cruz das Almas, 03 de setembro de 2015.

**Rosilda Santana dos Santos**  
**Pró-Reitora de Administração**